



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 06/2024

O **Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, buscando atender as exigências da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei Municipal 1.935, do Contrato de Concessão Nº 0277/2023, do Decreto Municipal nº 12.725, de 06 de novembro de 2017 convoca a empresa Atlântico Transportes a Inspeção Veicular anual, a se realizar nos dias **27 a 29 de Maio de 2025**, na garagem da Empresa, onde deverá deixar disponíveis profissionais para o funcionamento dos veículos durante a referida vistoria, conforme tabela de horários estabelecidos pela Portaria 06/2024, Anexo Único.

Documentação obrigatória:

1 – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de todos os motoristas da empresa;

- Requisitos:

- a) Categoria D, AD, ou superior;
- b) Exercício de Atividade Remunerada;
- c) Curso de Transporte de Passageiros constante na CNH;
- d) Idade superior a 21anos;
- e) Dentro do prazo de validade.

2 – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV

- Requisitos:

- a) Categoria Aluguel;
- c) Registrado em nome da empresa;
- d) Exercício rigorosamente atualizado;
- e) Modelo de Fabricação igual ou superior a 2016 em conformidade com os Contratos de Concessão.

Itens obrigatórios do veículo:

Os veículos deverão se apresentar com os seguintes itens listados em perfeito estado de conservação.

1. Tarjeta da placa policial compatível com o CRLV;
2. Visibilidade da placa policial;
3. Lanterna que ilumine a placa traseira, na cor branca;
4. Pintura lateral contendo o nome da empresa;
5. Lanternas de luz amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade da parte traseira e corujinhas laterais;
6. Espelhos retrovisores de ambos os lados e central no interior do veículo;
7. Para-choque traseiro e dianteiro;
8. Limpadores de para-brisa funcionando;
9. Para-brisa;
10. Farolete, faróis principais e faróis altos na cor branca;
11. Lanterna de freios na cor vermelha;
12. Lanternas indicadoras de direção dianteira e traseira na cor âmbar;
13. Lanterna de ré, na cor branca;

SETTRAN
Secretaria de Transporte e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

14. Freios de estacionamento e de serviço com comandos independentes;
15. Pneus com no mínimo 02 milímetros de sulco;
16. Pneu reserva calibrado, com no mínimo 1,6 milímetros de sulco;
17. Suspensão;
18. Buzina
19. Funcionamento do motor;
20. Amortecedor;
21. Chaparia;
22. Pintura na cor padrão da empresa;
23. Dispositivo destinado ao controle de ruído motor (descarga);
24. Condições de higiene e limpeza do veículo;
25. Pala interna que proteja o Motorista contra osol;
26. Sistema de iluminação interna do veículo no salão e na cabine;
27. Iluminação do itinerário;
28. Borracha das portas;
29. Velocímetro;
30. Alarme sonoro de ré;
31. Corrimão das portas e do teto;
32. Elevador funcionando perfeitamente;
33. Abertura e Fechamento das portas;
34. Abertura e fechamento das janelas;
35. Calhas em perfeito estado;
36. Extintor dentro da validade;
37. Luzes do painel;
38. Validador;
39. Catraca com numeração visível;
40. Tacógrafo;
41. Cordão da Campainha;
42. Campainha;
43. Cortina do motorista e cobrador;
44. Placas laterais;
45. Faixas refletivas nas laterais;
46. Bancos, cadeiras e assentos em perfeito estado de conservação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, em 21 de Novembro de 2024.


Wellington Santana Souza
Secretário Int. de Transporte e Trânsito

Secretário Int. de Transporte e Trânsito

SETTRAN
Secretaria de Transporte e Trânsito